

COMUNICADO Nº 8/2026/CCOE - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 440/2026

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 23 (vinte e três) notebooks de alto desempenho, nível 3, destinados ao atendimento das necessidades dos técnicos de engenharia e arquitetura da Unidade de Infraestrutura - UINFRA, no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce - PES Rio Doce, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta Requisição de Proposta Comercial e no modelo de proposta anexo.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Prazo para envio da proposta:	12hr, do dia 02/06/2026 até 11h59 de 08/06/2026
Plataforma de envio:	https://www.gov.br/compras
Prazo de entrega dos itens:	20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de compra ou assinatura de instrumento contratual.
Informações disponíveis no site:	www.agenciasus.org.br
Endereço da sede da AgSUS:	SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70.750-525
Dúvidas e Esclarecimentos	Serão recebidas até as 11h59 do dia 08/06/2026 exclusivamente pelo e-mail ccoe.riodoce@agenciasus.org.br Assunto: Aos cuidados da PES Rio Doce - CCOE Destinatário: Coordenação de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia - PES Rio Doce.
Telefones para contato	(61) 99657-7652

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A presente contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado por meio da Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, adotando-se a Cotação de Preços Eletrônica, conforme o rito indicado no Aviso de Contratação Direta e demais documentos do processo.

1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o atendimento integral às especificações técnicas, condições de entrega, garantia e demais exigências estabelecidas nesta Requisição de Proposta Comercial, no Aviso de Contratação Direta e no modelo de proposta anexo.

1.3. Esta Requisição de Proposta Comercial é composta pelas condições, quantidades, especificações técnicas e exigências relacionadas ao fornecimento do objeto, bem como pelo modelo de proposta anexo, devendo a proposta contemplar todos os dados solicitados no modelo oficial que acompanha esta Requisição.

1.4. O proponente vencedor(a) deverá encaminhar as propostas comerciais observando o modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.

1.5. O não atendimento aos requisitos no modelo-padrão poderá resultar na desclassificação da proposta.

1.6. Poderão ser desclassificadas as propostas que, ao término da fase de lances e da análise de aceitabilidade, não atenderem integralmente às especificações técnicas, ao descritivo do objeto, às condições de entrega, à garantia mínima exigida ou aos requisitos formais estabelecidos nesta Requisição de Proposta Comercial, no Aviso de Contratação Direta e no modelo de proposta anexo.

2. QUANTIDADE DO PRODUTO

2.1. As características dos bens constam no modelo de proposta de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	-------------------------	--------------	------------	------------	-------	-------

			MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>Notebook de alto desempenho, nível 3 Com as seguintes especificações mínimas: Condição do bem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Novo, original, primeiro uso e com número de série individual; <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arquitetura x86-64; • Benchmark mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ◦ PassMark CPU Mark \geq 25.000; ou ◦ Geekbench 6 CPU Multi-Core \geq 12.000; • Data de lançamento não anterior a 01/01/2022; <p>GPU dedicada (offboard/discreta):</p> <ul style="list-style-type: none"> • VRAM dedicada mínima de 8 GB; • Compatibilidade com DirectX 12; • Drivers oficiais compatíveis com Windows 11; • GPUs NVIDIA GeForce RTX, AMD Radeon RX ou equivalentes; <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 15”; • Full HD (1920x1080); • Antirreflexo; • Tecnologia IPS/WVA ou equivalente; <p>Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 32 GB DDR4 ou DDR5; • Expansível para no mínimo 64 GB; <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SSD NVMe PCIe de no mínimo 1 TB; <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Wi-Fi 6 ou superior; • Bluetooth 5.2 ou superior; <p>Portas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • HDMI 2.0 ou superior; • USB-C com suporte a dados, vídeo e carregamento; • 2 portas USB-A; • Entrada de áudio P2; <p>Rede:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RJ-45 nativo ou adaptador gigabit original do fabricante; <p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padrão ABNT2 com teclado numérico; <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • UEFI Class 2 ou superior; • Secure Boot habilitável; • TPM 2.0 habilitável; • Atualização de firmware assinada 		Unidade	23	R\$	R\$

digitalmente;					
Sistema operacional:					
<ul style="list-style-type: none"> Windows 11 Pro original. 					
Garantia:					
<ul style="list-style-type: none"> 36 (trinta e seis) meses 					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no **Edifício Sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, SEPN CRN 514, Bloco D, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-544**, mediante agendamento prévio com a unidade demandante, em data e horário a serem definidos, preferencialmente em horário comercial. A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a entrega, descarga e transporte interno dos equipamentos até o local indicado pela AgSUS.

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado, novos, originais, de primeiro uso, com todos os componentes e acessórios originais de fábrica, devidamente acondicionados, protegidos e acompanhados de número de série individual. No ato da entrega, a contratada deverá apresentar a documentação fiscal correspondente, manuais, termos de garantia, catálogos, fichas técnicas e demais documentos comprobatórios exigidos nesta Requisição e no modelo de proposta.

3.3. A AgSUS poderá realizar conferência física e técnica dos equipamentos, incluindo verificação de marca, modelo, part number/SKU, número de série, configuração de hardware, sistema operacional, acessórios, garantia e funcionamento básico.

3.4. O prazo máximo para entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, conforme o caso.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Ordem de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente terá vigência de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão ou assinatura, conforme o caso, abrangendo o período necessário para entrega dos equipamentos, conferência, recebimento, aceite definitivo e pagamento.

4.2. A vigência da contratação não se confunde com o prazo de entrega dos equipamentos, que será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento contratual equivalente, conforme o caso.

5. VIGÊNCIA DA GARANTIA

5.1. A garantia técnica dos produtos fornecidos será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

5.2. A contratada responderá por qualquer necessidade de reparo, substituição, correção ou assistência técnica decorrente de falha, vício, defeito de fabricação ou inadequação técnica apontada pela fiscalização da AgSUS, sem qualquer ônus adicional à Agência.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente aos equipamentos fornecidos, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.

6.2. Caso a CONTRATADA realize entregas parceladas, cada Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue no período.

6.3. O prazo para pagamento será de até 30 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal dessa Contratante. **Ressalta-se que a Agência não realiza pagamento antecipado**, sendo o desembolso condicionado à efetiva entrega dos produtos, em conformidade com as especificações estabelecidas.

6.4. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.

6.5. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pela AgSUS, os documentos necessários à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, compatíveis com o objeto desta Requisição.

7.2. A documentação poderá ser verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, quando disponível, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares pela AgSUS, caso necessário.

7.3. Habilitação jurídica

7.3.1. O fornecedor deverá apresentar documentação que comprove sua existência jurídica e a regularidade

de sua representação, incluindo, conforme o caso:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c) documento de eleição, designação ou nomeação dos representantes legais, quando aplicável;
- d) procuração ou instrumento equivalente, caso a proposta seja assinada por representante constituído.

7.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista

7.4.1. O fornecedor deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação, quando solicitado, dos seguintes documentos:

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, quando aplicável ao ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, quando aplicável.

7.4.2. Caso o fornecedor seja isento de inscrição ou de tributos relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente ou documento equivalente.

7.5. Qualificação técnica

7.6. Declaração de que o fornecedor tem pleno conhecimento e concordância de todos os termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, conforme inciso III do Art. 38 do RCC da AgSUS.

7.7. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.7.1. A AgSUS poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares, ficha técnica detalhada ou manifestação da área técnica competente para verificar o atendimento das especificações mínimas do objeto.

7.8. Disposições gerais sobre habilitação

7.8.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo nas hipóteses legalmente permitidas.

7.8.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto quanto aos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8.3. Serão aceitos documentos com registros de CNPJ de matriz e filial com diferenças nos documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista quando for comprovada a centralização do recolhimento ou a validade da certidão para a empresa como um todo.

7.8.4. A não apresentação dos documentos exigidos, a apresentação de documentos vencidos, inválidos, incompatíveis com o CNPJ da proponente ou em desacordo com esta Requisição poderá resultar na inabilitação do fornecedor.

7.8.5. Na hipótese de o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências de habilitação, a AgSUS poderá examinar a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de fornecedor que atenda às condições exigidas.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta Requisição, especialmente marca, modelo, part number/SKU, descrição técnica do equipamento ofertado, quantidade, valor unitário, valor total, prazo de entrega, prazo de garantia e condições de suporte técnico.

8.2. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.

8.3. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento e à entrega dos equipamentos, incluindo frete, seguro, embalagem, carga, descarga, transporte interno, acessórios, adaptadores, garantia, suporte técnico e demais custos necessários ao cumprimento do objeto, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

8.4. Favor incluir catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATEL), entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s).

8.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até o prazo limite do preâmbulo**, exclusivamente para o e-mail: **ccoe.riodoce@agenciasus.org.br**.

8.6. As propostas deverão ser encaminhadas dentro do prazo estabelecido nesta Requisição e no sistema utilizado para a Cotação de Preços Eletrônica, não sendo assegurado o recebimento ou a análise de propostas encaminhadas fora do prazo.

8.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda esta Requisição, do Aviso de Contratação Direta e do modelo de

proposta, a fim de dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento da proposta comercial.

8.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).

8.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE - DADOS OBRIGATÓRIOS

Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. <ul style="list-style-type: none">• Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz.• Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: <ul style="list-style-type: none">• Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes;• Procuração específica para fins deste processo;• Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos (não úteis)
Valor Unitário de Cada Item	

Coordenação de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia - PES Rio Doce
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99657-7652

9. DOS ANEXOS

9.1. Compõem o presente instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- 9.1.1. Anexo I - Solicitação de compras (SEI nº [0483940](#));
- 9.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta (SEI nº [0494132](#));
- 9.1.3. Anexo III - Declaração de inexistência de parentesco (SEI nº [0495427](#));
- 9.1.4. Anexo IV - Ordem de Serviço ou de Fornecimento (SEI nº [0496766](#)).